



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES.**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2024.

PROCESSO Nº 60585.001153/2019-91

Sétimo Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 018/2020-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda.

1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sexta do referido contrato (2576690) da possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c) a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com registro no MTE DF000184/2024, homologado em 08/04/2024, do SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDBOMBEIROS, CNPJ nº 07.316.380/0001-17;
- d) a solicitação da Contratada, por intermédio da Carta/COM nº 208/2024, de 18/04/2024 (7168947) de repactuação;
- e) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e
- f) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no Decreto nº 9.507/2018; na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017; e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. RESOLVE, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 81.278,21 (oitenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)**, assim o valor mensal do serviço passa de **R\$ 84.344,42 (oitenta e quatro mil, trezentos e**

quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 88.449,38 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), bem como o valor anual do serviço para fins de prorrogação passa de R\$ 1.012.133,04 (um milhão e doze mil e cento e trinta e três reais e quatro centavos) para R\$ 1.061.392,56 (um milhão sessenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

3. Para tanto, foi emitida o Registro Orçamentário 2024RO001914, de 21/06/2024, reforço da Nota de Empenho 2024NE000738 (7212324), referente à conta, referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa, do Programa de Trabalho: 05244601212110001 – Administração da Unidade; Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

4. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 24/06/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7213093** e o código CRC **04A08622**.